

Investidor pode reivindicar deságio da conversão

Guilherme Soares
Editor de Economia

Os investidores que converteram dívida externa em capital de risco nos leilões em Bolsas de Valores podem até mesmo recorrer à Justiça contra o Banco Central para reaver o que perderam no deságio. O último leilão, em São Paulo, registrou um deságio de 32% o que levará o Banco Central a entregar aos investidores o correspondente em cruzados a 680 dólares de cada 1.000 dólares convertidos. A perspectiva é de que os investidores tentariam, através de decisão judicial, receber os 320 dólares restantes.

O advogado paulista Durval de Noronha, cujo escritório está engajado em operações de conversão que hoje beiram os 400 milhões de dólares, afirma que é totalmente ilegal a conversão através dos leilões. Segundo ele, a legislação que regulamenta a conversão, baixada primeiro em 1962 e complementada depois em 1965, só admite operações sem deságio. O próximo leilão, o terceiro, está marcado para quinta-feira, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Cada leilão, mensal, converte 150 milhões de dólares.

Repatriamento

Pelo menos um terço da quantia convertida no primeiro leilão, em março, ou 50 milhões de dólares, foi repatriamento de capital brasileiro que estava no exterior, possivelmente dinheiro "frio", remetido ilegalmente. A estimativa é de Durval de Noronha, baseado numa verificação: foi este o montante proveniente de bancos ou instituições financeiras baseadas em paraísos fiscais normalmente utilizados por brasileiros. Os paraísos fiscais, mais de 50 países em todo o mundo, não cobram impostos sobre o dinheiro ali movimentado, o que facilita o tráfego de capitais.

Noronha, que comanda um escritório de 42 advogados com sedes em São Paulo, Rio, Brasília, Miami e Londres e é especialista em paraísos fiscais, dá um exemplo: no primeiro leilão, um banco uruguai, representado por uma corretora brasileira, converteu 10 milhões de dólares. Considerado um paraíso fiscal, o Uruguai não teria, segundo Noronha, nenhum investidor interessado em arriscar-se no Brasil. O repatriamento de dinheiro também é possível através de acordos fiduciários, onde o brasileiro não aparece, apenas o banco que realiza a conversão, o qual pode ser de qualquer país.

Defeitos

Como presta assessoria jurídica e até operacional tanto a investidores que procuram associar-se ao capital estrangeiro da conversão

como a instituições desejosas de entrar no Brasil, Noronha aponta defeitos na regulamentação aprovada pelo Banco Central em fevereiro para realizar a conversão através de leilões. Além do deságio, o advogado condena a morosidade com que o Departamento de Fiscalização e Registro do Capital Estrangeiro do BC, o Firce, analisa os pedidos de conversão, o que torna imprevisível a rentabilidade da operação para o investidor.

Quando quer aplicar no Brasil, o investidor compra no mercado secundário internacional um título da dívida junto a um dos 800 bancos credores. Pelo deságio vigente neste mercado, de 47% em média, o investidor paga 530 dólares por um título com valor de 1.000 dólares. Ao trazer o título para convertê-lo no Brasil, o pedido do investidor aguarda na fila do Firce, o que pode levar até seis meses, afirma Durval de Noronha. Como não vai receber os 1.000 dólares pelo título — no caso, 680 —, há o risco de a desvalorização do câmbio ser menor do que a inflação e o de o deságio até mesmo aumentar, diminuindo a quantidade de cruzados a receber.

Exportação

Os grandes credores — como o Citibank, o Chase Manhattan e o Manufactures Hannover — até agora não se interessaram em converter os títulos de dívida que têm em carteira. Nem devem, acredita Noronha. A operação realizada pela corretora controlada pelo Citibank no Brasil, a FNC, de 42,5 milhões de dólares, no segundo leilão (o de São Paulo), a maior até agora, não tocou em um cent dos créditos detidos pelo banco. A FNC operou como intermediária de outros clientes.

A possibilidade de o Brasil converter dívida em exportação — a venda de produtos brasileiros ao exterior seria paga com títulos da dívida — é criticada acidamente por Durval de Noronha: "Para que criar mais cartórios no Brasil?" Ele acredita que não há sentido em beneficiar setores cujos produtos supostamente não teriam condições de concorrer no mercado internacional, como a indústria nacional. Noronha lembra que um dos produtos com expressivo peso na pauta brasileira de exportações, o frango congelado, está sofrendo pesada concorrência do similar norte-americano. Os Estados Unidos, certamente, passaram a subsidiar o farelo que serve de alimento aos frangos, que assim têm seu preço de comercialização reduzido, assumindo um mercado onde o produto brasileiro dominava. Nesse caso, pensa Noronha, o exportador de frango também poderia candidatar-se à conversão.